



## Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.237


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

**Artigo 1º - A alínea "c" do artigo 2º da Lei nº 1.248/81, de 10 de julho de 1981 passa a ter a seguinte redação:**

**" e Incidirá sobre o empréstimo, correção monetária, de acordo com os índices determinados pelas variações das Unidades Padrão de Capital (UPCs) ".**

**Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a alínea "c" do artigo 2º, da Lei nº 1.248/81.**

**SALA DAS SESSÕES, em 12 de agosto de 1981.**

  
WALDEMAR CARLOS DE SOUZA  
Presidente

  
DAVID ANTONIO TEIXEIRA  
1º Secretário